



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 002716/2023

Processo nº 001251/2022

Pregão Presencial nº 020/2022

ID CIDADES: 2022.074E0700001.01.0028

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA PEDRO ANTONIO BARBOSA MEI, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA.

O **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO**, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Uelikson Boone**, portador do CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1.431.022 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PEDRO ANTONIO BARBOSA MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **19.051.455/0001-64**, com sede na **RUA DESEMBARGADOR SANTOS NEVES, Nº 160**, Bairro CENTRO, CEP 29.843-000, VILA PAVÃO/ES, por seu Representante Legal o Sr. **PEDRO ANTÔNIO BARBOSA**, portador do RG nº **860.088-SSP/ES**, inscrito no CPF sob o nº **841.000.607-34**, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 119/2022**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 119/2022, instruído no Processo nº 002716/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 09/08/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 09/08/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 63.714,00 (sessenta e três mil, setecentos e quatorze reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 63.714,00 (sessenta e três mil, setecentos e quatorze reais)**, correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

FICHA	FONTE DE RECURSO
0000150	15000000000/17040000000/17050000000/17500000000
0000190	15000000000/17040000000/17050000000
0000167	15000000000/17040000000/17050000000
0000181	15000000000/17040000000/17050000000
0000217	15000000000/150000250000/17050000000/17500000000
0000278	150000250000
0000383	154000300000

x Pedro Antonio Barbosa

1º Termo Aditivo - Contrato nº 119/2022

Página 1 de 2

Boone



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

0000345	154000300000
0000010	15000000000/17040000000/17050000000
0000025	15000000000/17040000000/17050000000
0000422	15000000000/17040000000/17050000000
0000575	15000000000/16600000000/16610000000/16690000000
0000555	15000000000/16600000000/16610000000/16690000000/17040000000/17050000000
0000506	15000000000/16600000000/16610000000/16690000000
0000630	15000000000/17040000000/17050000000
0000668	15000000000/17040000000/17050000000/17500000000
0000693	15000000000/17040000000/17050000000
0000690	15000000000/17040000000/17050000000
0000082	15000000000/17040000000/17050000000

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, exarada no Processo Administrativo nº 002716/2023, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 08 de agosto de 2023.


Uelikson Boone
Prefeito do Município
CONTRATANTE


PEDRO ANTÔNIO BARBOSA
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF.:

2 - _____
Nome:
CPF.:



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 002716/2023

Processo nº 001251/2022

Pregão Presencial nº 020/2022

ID CIDADES: 2022.074E0700001.01.0028

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA PEDRO ANTONIO BARBOSA MEI, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA.

O **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO**, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Uelikson Boone**, portador do CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1.431.022 – SSP/ES, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **PEDRO ANTONIO BARBOSA MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.051.455/0001-64, com sede na **RUA DESEMBARGADOR SANTOS NEVES, Nº 160**, Bairro CENTRO, CEP 29.843-000, VILA PAVÃO/ES, por seu Representante Legal o Sr. **PEDRO ANTÔNIO BARBOSA**, portador do RG nº 860.088-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 841.000.607-34, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 119/2022**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 119/2022, instruído no Processo nº 002716/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 09/08/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 09/08/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 63.714,00 (sessenta e três mil, setecentos e quatorze reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 63.714,00 (sessenta e três mil, setecentos e quatorze reais)**, correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

FICHA	FONTE DE RECURSO
0000150	15000000000/17040000000/17050000000/17500000000
0000190	15000000000/17040000000/17050000000
0000167	15000000000/17040000000/17050000000
0000181	15000000000/17040000000/17050000000
0000217	15000000000/150000250000/17050000000/17500000000
0000278	150000250000
0000383	154000300000

Pedro Antonio Barbosa

1º Termo Aditivo - Contrato nº 119/2022

Página 1 de 2

Boone



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

0000345	154000300000
0000010	15000000000/17040000000/17050000000
0000025	15000000000/17040000000/17050000000
0000422	15000000000/17040000000/17050000000
0000575	15000000000/16600000000/16610000000/16690000000
0000555	15000000000/16600000000/16610000000/16690000000/17040000000/17050000000
0000506	15000000000/16600000000/16610000000/16690000000
0000630	15000000000/17040000000/17050000000
0000668	15000000000/17040000000/17050000000/17500000000
0000693	15000000000/17040000000/17050000000
0000690	15000000000/17040000000/17050000000
000082	15000000000/17040000000/17050000000

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, exarada no Processo Administrativo nº 002716/2023, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 08 de agosto de 2023.


Uelikson Boone
Prefeito do Município
CONTRATANTE


PEDRO ANTÔNIO BARBOSA
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF.:

2 - _____
Nome:
CPF.:



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 002716/2023
Processo nº 001251/2022
Pregão Presencial nº 020/2022
ID CIDADES: 2022.074E0700001.01.0028

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA PEDRO ANTONIO BARBOSA MEI, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA.

O **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO**, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Uelikson Boone**, portador do CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1.431.022 – SSP/ES, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **PEDRO ANTONIO BARBOSA MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.051.455/0001-64, com sede na **RUA DESEMBARGADOR SANTOS NEVES, Nº 160**, Bairro CENTRO, CEP 29.843-000, VILA PAVÃO/ES, por seu Representante Legal o Sr. **PEDRO ANTÔNIO BARBOSA**, portador do RG nº 860.088-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 841.000.607-34, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 119/2022**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 119/2022, instruído no Processo nº 002716/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 09/08/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 09/08/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 63.714,00 (sessenta e três mil, setecentos e quatorze reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 63.714,00 (sessenta e três mil, setecentos e quatorze reais)**, correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

FICHA	FONTE DE RECURSO
0000150	15000000000/17040000000/17050000000/17500000000
0000190	15000000000/17040000000/17050000000
0000167	15000000000/17040000000/17050000000
0000181	15000000000/17040000000/17050000000
0000217	15000000000/150000250000/17050000000/17500000000
0000278	150000250000
0000383	154000300000

x Pedro Antonio Barbosa
1º Termo Aditivo - Contrato nº 119/2022

Boone



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

0000345	154000300000
0000010	150000000000/170400000000/170500000000
0000025	150000000000/170400000000/170500000000
0000422	150000000000/170400000000/170500000000
0000575	150000000000/166000000000/166100000000/166900000000
0000555	150000000000/166000000000/166100000000/166900000000/170400000000/170500000000
0000506	150000000000/166000000000/166100000000/166900000000
0000630	150000000000/170400000000/170500000000
0000668	150000000000/170400000000/170500000000/175000000000
0000693	150000000000/170400000000/170500000000
0000690	150000000000/170400000000/170500000000
0000082	150000000000/170400000000/170500000000

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, exarada no Processo Administrativo nº 002716/2023, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 08 de agosto de 2023.

Uelikson Boone
Prefeito do Município
CONTRATANTE

PEDRO ANTÔNIO BARBOSA
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF.:

2 - _____
Nome:
CPF.:

Vitória (ES), quarta-feira, 09 de Agosto de 2023.

em face ao julgamento disposto em ata pela Pregoeira e do Parecer Conclusivo da Procuradoria do Município, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o resultado da presente licitação, nos termos abaixo:

Código Cidades de Contratação nº
2023.059E0700001.01.0003

Processo: 1784/2023 - Secretaria Municipal de Educação.

Empresa Vencedora:

• N.G ENGENHARIA LTDA EPP, o valor total de R\$ 14.158.101,68 (Quatorze Milhões e Cento e Cinquenta e Oito Mil e Cento e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos);

EDIMILSON SANTO ELIZIÁRIO

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1144981

São Mateus

**RESCISÃO DO CONTRATO
Nº. 243/2022**

CONTRATANTE: Município de São Mateus-ES/Sec. Municipal de Gabinete

CONTRATADA: SERVEL SERVIÇOS E VEÍCULOS LTDA (CNPJ: 30.684.146/0001-64)

OBJETO: 1.1. Fica rescindido, unilateralmente, na melhor forma de direito, o Contrato nº. 243/2022, cessando integralmente seus efeitos a partir de 08/08/2023, a eficácia de todos e quaisquer direitos e obrigações oriundos do referido ajuste.

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, EM DIVERSAS MODALIDADES E CATEGORIAS, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ES.

FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 78, inciso XXI e XVII da Lei 8.666/93** e conforme consta nos autos dos processos nº. 011.532/2023.

São Mateus/ES, 08/08/2023

IONE ELIZABETE MATOSO

Decreto nº 15.081/2023
Secretária Mun. De Gabinete

Protocolo 1144684

Viana

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
RETIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
004/2023**

Código Cidades: 2022.073E0500003.18.0001

Processo Administrativo nº 8647/2022

Chamamento Público nº 003/2022

Convenientes: MUNICÍPIO DE VIANA/ES, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA.

Objeto: retificar a cláusula oitava, item 8.2.10, letra "e", na descrição listada de Auxiliar de Serviços Gerais com apenas de 01 (um) funcionário, sendo a quantidade correta de Auxiliar de Serviços Gerais 12x36 de 02 (dois) funcionários.

Viana-ES, 27 de julho de 2023.

GLAYDISTON SILVA MENDES

Secretário Municipal de Assistência Social

Protocolo 1144741

Vila Pavão

**RESUMO DO CONTRATO
Nº 083/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 002326/2023**

ID CIDADES: 2023.074E0500001.09.0010

LOCADOR: Fundo Municipal de Saúde de Vila Pavão/ES.

LOCATÁRIO: NILTON CALATRONI DELIVEDOVE.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: 12 MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.200,00.

RECURSOS FINANCEIROS:

Ficha 161.

Vila Pavão, ES, 03/08/2023.

ELAINE Mª TRANCOSO

Fundo Municipal de Saúde de Vila Pavão/ES.

Protocolo 1144440

RESUMO 1º T.A. CONTRATO Nº 119/2022

PROCESSO: 002716/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Pavão-ES.

CONTRATADO: PEDRO ANTONIO BARBOSA MEI.

OBJETO: O presente **Termo Aditivo** tem por objeto prorrogar o prazo do Contrato Originário nº 119/2022, pelo período de 12 meses, a partir de 09 de agosto de 2023 até 09 de agosto de 2024, com base no Art. 57, II da lei 8.666/93, e Clausula sexta do mesmo contrato, o valor total de **R\$ 63.714,00**, para cobrir as despesas decorrentes deste Termo Aditivo, constante da Clausula Primeira.

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES: Continuam em vigor as demais Cláusulas e disposições do **Contrato Originário.**

Vila Pavão, ES, 08/08/2023.

Uelikson Boone

Prefeito do Município

Protocolo 1144437

RESUMO 1º T.A. CONTRATO Nº 120/2022

PROCESSO: 002717/2023

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Vila Pavão-ES.

CONTRATADO: PEDRO ANTONIO BARBOSA MEI.

OBJETO: O presente **Termo Aditivo** tem por objeto prorrogar o prazo do Contrato Originário nº 120/2022, pelo período de 12 meses, a partir de 09 de agosto de 2023 até 09 de agosto de 2024, com base no Art. 57, II da lei 8.666/93, e Clausula sexta do mesmo contrato, o valor total de **R\$ 5.618,00**, para cobrir as despesas decorrentes deste Termo Aditivo, constante da Clausula Primeira.

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES: Continuam em vigor as demais Cláusulas e disposições do **Contrato Originário.**

Vila Pavão, ES, 08/08/2023.

Elaine Maria Trancoso

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 1144438